

DELIBERAÇÃO Nº 13, de 30 de novembro de 2023

Aprova Calendário de Assembleias
Gerais Ordinárias do Comitê Tijucas e
Biguaçu para o ano de 2024.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO TIJUCAS, DO RIO BIGUAÇU E BACIAS CONTÍGUAS (Comitê Tijucas e Biguaçu), no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 836 de 15 de setembro de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e,

Considerando a proposta de Calendário de Assembleia Gerais Ordinárias para o ano de 2024, discutida durante a 60ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2023,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Tijucas e Biguaçu para o ano de 2024, conforme descrito abaixo:

I - 20 de fevereiro de 2024 e;

II - 21 de novembro de 2024.

Parágrafo único: Conforme Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, a Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Tijucas, 30 de novembro de 2023.

DANILO DA SILVA FUNKE
Presidente do Comitê Tijucas e Biguaçu